



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 16890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.939, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.994

Concede pensão mensal a Santana Moura Pinto.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 199 da Lei Municipal número 1.875, de 29 de dezembro de 1.993, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), por extensão analógica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e - ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica concedida à Dona Santana Moura Pinto, ex companheira de Euripes dos Santos, ex-funcionário municipal, aposentado no cargo de "Encarregado da Limpeza Pública" pensão mensal intransferível, na importância de R\$230,00 - (duzentos e trinta reais), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do referido ex-funcionário, com vigência a partir de agosto de 1.994.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo será mantido, enquanto perdurar o estado de viuvez da beneficiária.


Artigo 2 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos consignados no orçamento, suplementado se necessário.

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 1.994.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LULZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

28/09/94